



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA
EDITAL No. 04/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ZOOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

PREÂMBULO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 04/2021, de retificação do Edital N° 03/2021, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item Anexo 2, Item 1

Onde se lê:

1. Para todas as pessoas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento público que permita a identificação da pessoa, podendo ser o passaporte (no caso de estrangeiro);
- b) Cópia do CPF, se o mesmo não constar no documento de identidade apresentado;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil (001), Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 154040.15257.288381 e seu CPF como segundo código identificador, caso solicitado.

Leia-se:

1. Para todas as pessoas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento público que permita a identificação da pessoa, podendo ser o passaporte (no caso de estrangeiro);
- b) Cópia do CPF, se o mesmo não constar no documento de identidade apresentado;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil (001), Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 154040.15257.288381 e seu CPF como segundo código identificador, caso solicitado.
- e) *Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio). Pessoas que se enquadrem no disposto anteriormente devem enviar solicitação circunstanciada acompanhada de documentos comprobatórios (se houver) em substituição ao documento indicado no item "d", a ser avaliado pela Comissão de Seleção.*

Brasília, DF, 23 de maio de 2021

Angele dos Reis Martins
Programa de Pós-graduação em Zoologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília